



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 16 DE JUNHO DE 1980

"Dispõe sobre recebimento de ruas, vielas e sistemas de Recreio de loteamento denominado "Recanto das Flores".

AARÃO EDMUNDO JARDIM TALABARA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, sendo em vista o decurso de prazo conforme previsto no artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos municípios, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação mediante escritura pública as ruas, vielas e sistemas de recreio do loteamento denominado "Recanto das Flores", para a respectiva incorporação ao domínio público a ser outorgada pelo Senhor Mitsuo Nishikawara e Sra. Mide Nishikawara, representados por seu bastante procurador Senhor Ingo Nishikawara

Artigo 2º - As ruas, vielas e sistemas de Recreio mencionadas no artigo 1º, conforme processo administrativo desta Prefeitura assim são descritas:

RUA EXISTENTE 1-A - ATUAL ESTADA DA FAZENDA SÃO JOAQUIM

Mede 190,00 m de comprimento por 14 m de largura e uma área de 2.660,00 m². Começa na divisa com a Vila Condomínio e termina na divisa com Yoshizo Babas. Do lado direito divide com Sistema de Recreio nº 1, lotes de nºs. 1 a 6 da quadra A e Sistema de Recreio nº 1; Do outro lado divide com lotes de nos. 1 e 1-A da quadra D, cruzamento da rua 2, lotes de nºs. 1 a 6 da quadra B e vial nº 1.

RUA 2 - ATUAL RUA ICATUACU

Mede 418,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo os 4 (quatro) cantos arredondados com 9 m de raio, no início e no fim da rua, mede a área de 5.922,00 m². A rua começa na rua 6 e termina na rua 1-A Existente; Do lado direito divide com lotes de nºs 09 a 12 da quadra I, cruzamento da rua 7, lotes de nºs 05 a 09 da quadra J, cruzamento



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

09 da quadra K, viela nº 02 e lotes de nºs 01 a 6 da quadra D; De
entre lado divide com lotes de nºs. 12 a 20 da quadra F, viela nº
03, lotes de nºs. 04 a 11 da quadra F, lotes nºs 1 da quadra F, -
cruzamento da rua 03 e lotes de nºs. 6 a 11 da quadra B.

LARGO DA RUA 02 - ATUAL RUA ICATUACH

Mede 759,00 m² - circular com um raio de 16,00 m e
nas curvas de concordância com a rua 02, mede um raio de 6,50 m ;
Divide com lotes de nºs. 1 e 02 da quadra B, viela nº 02 e lotes-
de nºs. 5, 5-A e 6 da quadra D.

RUA 03 - ATUAL RUA DAS ORTENCIAS

Mede 235,00 m de comprimento por 14,00 m de largura,
incluindo as 4 curvas arredondadas de início e de fim da rua, me-
de 3.360,00 m²; Começa na rua existente nº 01 e termina na rua 02
De lado direito divide com lotes de nºs 15 e 16 da quadra G, cru-
zamento da rua 05, lotes de nºs. 21 - 21-A - 22 e 22-A da quadra H
cruzamento da Rua 04 e lotes de nºs. 01 a 03 da quadra F; De es-
tre lado divide com lotes de nºs. 13 a 19 da quadra C, cruzamento
da rua 04 e lotes de nºs 11 a 16 da quadra B.

RUA 04 - ATUAL RUA DAS ROSAS

Mede 362,00 m de comprimento por 14,00 m de largura,
incluindo as 6 curvas arredondadas de início e de término com
a rua 3, mede a área de 5.320,00 m²; Começa na rua 06 e termina -
na divisa com Funchão Baba; De lado direito divide com lotes de
nºs. 24 a 32 da quadra F, viela nº 03, lotes de nºs. 33 a 43 da
quadra F, cruzamento com a rua 03, lotes de nºs. 16 a 19 da quadra
B e viela nº 1; De entre lado divide com lotes de nºs. 34 a 43 -
da quadra H, viela nº 03, lotes de nºs. 22 a 33 da quadra H, cruza-
mente da rua 3 e lotes de nºs. 01 a 04 da quadra C.

(segue fls. 03) -



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

FLS. 03 DA LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

RUA 05 - ATUAL RUA TOMOMI YAMA

Mede 210,00 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo as 4 cantos arredondados de início e de fim da rua com raies de 9 m; mede a área de 3.080,00 m²; Começa na rua 06 e termina na rua 03; De lado direito divide com os lotes de nºs. 1 a 10 da quadra H, viela nº 03 e lotes de nºs. 11 a 21 da quadra H; De entre lado divide com lotes de nºs. 25 a 32 da quadra G, viela nº 32 e lotes de nºs. 16 a 24 da quadra G.

RUA 06 - ATUAL RUA DAS MARGARIDAS

Mede 324,00 m de comprimento por 14,00 m de largura incluindo as 02 cantos arredondados com 9 m de raie; no fim da rua mede a área de 4.564,00 m²; A rua começa na divisa com a Vila Cende Siciliano e termina na rua existente nº 01; De lado direito divide com lotes de nºs. 1 a 5 da quadra I, viela nº 04, lotes de nºs. 06 a 09 da quadra I, cruzamento da rua, nº 02, lotes de nºs 20 a 24 da quadra F, cruzamento da rua 4, lotes de nºs. 43 a 1 da quadra H, cruzamento da rua 05 e lotes de nºs. 32 a 37 da quadra G; De entre lado da rua divide com terreno de ramal da R.F.S.J. - pertencente a Pedreira de Rio Grande da Serra da Prefeitura de São Paulo.

RUA 07 - ATUAL RUA OSASCO

Mede 135,50 m de comprimento por 14,00 m de largura, incluindo as 02 cantos arredondados com 9 m de raie, no fim da rua, mede a área de 1.932,00 m²; Começa na divisa com a Vila Cende Siciliano e termina na rua 02; De lado direito divide com sistema de recreio nº 02 e lotes de nºs. 16 e 17 e mais de 1 a 5 da quadra J; De entre lado divide com lotes de nºs 16 a 21 da quadra I, viela nº 04 e lotes de nºs. 12 a 15 da quadra I.

RUA 08 - ATUAL RUA FERREZ DE VASCONCELOS

Mede 92,00 m de comprimento por 14,00 m de largura incluindo as 2 cantos arredondados com 9 m de raie, no começo da rua, mede a área de 1.330,00 m²; Começa na rua 02 e termina no sistema de recreio nº 02; De lado direito divide com os lotes de nºs. 09 a 15 da quadra J; De entre lado divide com os lotes de nºs. 09 a 15 da quadra J e sistema de recreio nº 02.

(segue fls. 04) -



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

RES. 04 DA LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

VILA Nº 01

Mede 102,00 m de comprimento por 4 m de largura, incluindo as 02 curvas arredondadas no começo e no fim da vila, mede 452,00 m²; Começa na rua 1-A existente e termina na rua 04. De lado direito divide com Yoshizo Baba e de outro lado divide com os lotes de nºs. 01 e 19 da quadra B.

VILA Nº 02

Mede 66,00 m de comprimento por 04 m de largura, incluindo as 2 curvas arredondadas no fim da vila, mede 300,00 m²; Começa na rua 02 e termina na divisa com a Vila Cande Siciliana; De lado direito divide com o lote nº 1 da quadra B e de outro lado divide com o lote nº 06 da quadra D.

VILA Nº 03

Mede 148,00 m de comprimento por 04 m de largura e mede uma área de 592,00 m²; Começa na rua 02 e termina na Rua Existente nº 1; De lado direito divide com lotes de nºs. 11 e 13 da quadra F, cruzamento da rua 4, lotes de nºs. 33 e 11 da quadra H, cruzamento da rua 05 e lotes de nºs. 24 e 8 da quadra G; De outro lado divide com lotes de nºs. 12 e 32 da quadra F, cruzamento da rua 04, lotes de nºs. 34 e 10 da quadra H, cruzamento da rua 05 e lotes de nºs. 07 e 25 da quadra G.

VILA Nº 04

Mede 55,00 m de comprimento por 4,00 m de largura e uma área de 20,00 m²; Começa na rua 06 e termina na rua 07; De lado direito divide com os lotes de nºs. 9 e 16 da quadra I; De outro lado divide com os lotes de nºs. 06 e 15 da quadra I.

SISTEMA DE RIBEIRO Nº 01 COM 7.835,40 m²

Mede 27,00 m de frente para a rua existente nº 1-A. De lado direito mede 106,00 m dividindo com a Vila Cande Siciliana; De outro lado divide com a quadra A, constituída de apenas 06 lotes; A divisa com a quadra A, assim se descreve: Começa num PC (Ponto de Curva) de lote nº 1 que faz frente para a rua existente nº 1-A, daí segue 12,00 m em curva com um raio de 11,00 m até o PT (Ponto de Tangência), daí segue em reta 19,50 m dividindo com o lote nº 1, até o PC, daí segue 13,00 m em curva a esquerda com (segue fls. 05).-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 05 DA LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

um raio de 9,00 m dividindo com o lote nº 1, até o PT, daí segue 110,50 m em reta dividindo com os lotes de nºs. 01 a 06 - até encontrar um P.C., daí segue 17,50 m a esquerda em curva - com um raio de 9,00 m dividindo com o lote nº 06 até encontrar um PT, daí deflete a direita por 29,00 m, não mais dividindo - com a quadra A, mas sim fazendo frente para a Rua Existente nº 1-A; Nos fundos mede 161,00 m dividindo com propriedade de - Yeshize Baba.

SISTEMA DE RECREIO Nº 02 COM 6.760,00 m²

Mede 51,00 m de frente para a rua nº 07 (Rua Osasco); De lado direito mede 129,00 m dividindo com a Vila Cande Sicília nº; De outro lado mede 55,00 m dividindo com os lotes nºs 15 e 16 da quadra J, mais 14,00 m dividindo com a rua 8 (Rua Ferras de Vaganceles), mais 15,50 m dividindo com a rua 8, mais 25,50 m dividindo com o lote nº 15 da quadra B; Nos fundos mede 83,50 m dividindo com viela nº 2 e lotes de nºs. 1 a 3 da quadra B.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a planta de loteamento devidamente aprovada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O referido loteamento encontra-se inscrito em Cartório conforme transcrição nº 36.277 da 9ª Circunscrição Inobiliária da Comarca da Capital de São Paulo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão por conta dos proprietários de loteamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Junho de 1.980 - 16º Ano de Emancipação Política Administrativa - de Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal